

PREGAO ELETRÔNICO Nº 016/2024
Nº PE NO SISTEMA 90016/2024

O **BANPARÁ S/A** leva ao conhecimento de todos os interessados os seguintes esclarecimentos, relativos à licitação em epígrafe:

ESCLARECIMENTO IV

PERGUNTA 1

1.1. A CONTRATANTE tem ciência que para uso dos serviços existem regras aplicáveis pela legislação aos bancos de dados as quais estão contidas em REGULAMENTO (conforme documento anexo) que trata sobre a operacionalização dos serviços e que caso nossa empresa venha a ser CONTRATADA a CONTRATANTE deverá aderir a este e cumprir as condições nele dispostas?

Resposta: Sim, a CONTRATANTE está ciente das regras aplicáveis. Caso a empresa seja contratada, a CONTRATANTE poderá aderir as condições nele dispostas.

PERGUNTA 2

1.2. Ainda sobre o REGULAMENTO a CONTRATANTE está ciente e de acordo com a condição de acessá-lo periodicamente através do site da CONTRATADA tendo em vista que seu conteúdo incluindo os procedimentos aplicáveis aos serviços poderá ser modificado de tempos em tempos para o fim de melhor adequá-lo às necessidades e às alterações das normas aplicáveis às atividades de proteção ao crédito?

Resposta: Sim, a CONTRATANTE está ciente da necessidade de acessar periodicamente o REGULAMENTO no site da CONTRATADA para acompanhar eventuais atualizações e modificações que possam ocorrer em conformidade com as normas aplicáveis.

PERGUNTA 3

1.3. Previamente à inclusão de cada registro de débito no banco de dados da CONTRATADA a CONTRATADA tem o dever legal de encaminhar o respectivo comunicado de aviso de débito ao titular do CPF. Os custos para cumprimento dessa obrigação serão integralmente repassados a CONTRATANTE inclusive em caso de reajuste das tarifas por parte dos Correios. A CONTRATANTE compreende e está de acordo? Caso positivo concorda em inserir o conteúdo da cláusula abaixo?

Resposta: A CONTRATANTE compreende que deve partir da CONTRATADA a precificação dos custos associados ao envio dos comunicados de aviso de débito, no momento do Pregão Eletrônico.

PERGUNTA 4

1.4. Caso nossa empresa venha a ser CONTRATADA a CONTRATANTE concorda em inserir as disposições abaixo indicadas no Contrato de Prestação de Serviços?

Resposta: Não. A CONTRATANTE entende que o Termo de Referência e a minuta contratual já estão postos e a empresa licitante deve aderir aos mesmos sem qualquer alteração.

PERGUNTA 5

2. Questionamentos Técnicos

2.1. O valor da negativação engloba a inclusão do registro de débito no banco de dados e o envio do comunicado exigido legalmente; sendo que o valor da prestação do serviço depende principalmente do custo do envio do comunicado. Por este motivo o valor estabelecido na "inclusão" é um valor base. Desta forma atende-se ao solicitado?

Resposta: Sim, o valor estabelecido para a inclusão é considerado um valor base, refletindo os custos principais do envio do comunicado. Esse valor pode ser ajustado conforme as necessidades e especificidades do contrato.

PERGUNTA 6

2.2. No item 15 da planilha onde "Notificação ao cliente inadimplente" por gentileza informar qual será o canal utilizado? Pois hoje possuímos uma régua de notificação onde fazemos as tentativas por Email / SMS e por último a Carta.

Resposta: O canal utilizado para notificação ao cliente inadimplente será preferencialmente múltiplo, incluindo Email, SMS e Carta, conforme a régua de notificação descrita pela CONTRATADA e respeitando os requisitos do Termo de Referência.

PERGUNTA 7

2.3. No item 13 "inclusão/exclusão" o mesmo não é cobrado porém precisamos que nos informe se podemos deixar os valores zerados na planilha ou se precisamos colocar algum valor para que na licitação não fique valores zero.

Resposta: Para fins de clareza e conformidade com o edital, recomenda-se que sejam colocados valores nominais ou simbólicos, mesmo que o serviço não seja cobrado.

PERGUNTA 8

2.4. No item 11 os dados de empregador e monitoramento de PF de quadro societário são informações eliminatórias?

Resposta: Sim, os dados de empregador e monitoramento de PF de quadro societário são informações eliminatórias conforme os critérios do edital.

PERGUNTA 9

2.5. Qual o meio de acesso que será utilizado para acesso às informações (batch, API etc)?

Resposta: O meio de acesso às informações será tanto batch quanto API. Não excluindo os demais meios de acesso disponíveis pela CONTRATADA, garantindo a segurança e eficiência na troca de dados.

PERGUNTA 10

2.6. Quais campos/dados são esperados para entrega de informações Cadastrais, Quadro Societário, Balanço e relacionamento de grupos? Qual será a frequência de atualização?

Resposta: Espera-se a entrega de dados completos e atualizados periodicamente, no mínimo trimestralmente, para informações cadastrais, quadro societário, balanço e relacionamento de grupos, conforme especificado no Termo de Referência.

PERGUNTA 11

2.7. Sobre o relacionamento de um grupo de empresas com outros, o resultado esperado é a identificação das empresas (CNPJs) que são sócios de outros grupos de empresas? E o Banpará irá enviar uma lista de CNPJs para realização deste mapeamento?

Resposta: Sim, a identificação das empresas (CNPJs) sócias de outros grupos é esperada, e o Banpará fornecerá a lista de CNPJs conforme necessário para o mapeamento.

PERGUNTA 12

2.8. Para qual data é esperado o início de uso dos produtos?

Resposta: O início de uso dos produtos está previsto para após a conclusão do processo licitatório e a formalização do contrato.

PERGUNTA 13

2.9. Quais dados serão necessários de Balanço e DRE? Qual a completude mínima aceitável?

Resposta: Serão necessários dados completos de Balanço e DRE, conforme os padrões contábeis e regulatórios aplicáveis, para garantir uma análise financeira precisa.

PERGUNTA 14

3. Questionamentos sobre Edital

3.1. Item 1.2 do edital: Iremos dar os lances de forma valor global ou teremos que colocar valor item a item? Visto que são 20 itens que contemplam o edital?

Resposta: Os lances deverão ser apresentados item a item, conforme especificado no edital, para garantir transparência e comparabilidade das propostas.

PERGUNTA 15

3.2. VALOR ESTIMATIVO: não foi informado poderiam nos enviar?

Resposta: O valor estimativo não será divulgado em virtude do critério de julgamento, que será o de MENOR PREÇO, observados os valores estimados por item, justificando-se em razão do fator

de economicidade gerado para o Banco do Estado do Pará S.A., considerando-se que, desta forma, indubitavelmente ocorrerá uma eficiente execução e controle do Contrato, em razão de ser efetuada a contratação de uma única empresa para o fornecimento dos serviços.

PERGUNTA 16

3.3. Item 10.12 do edital - nesse momento trabalhamos de forma remota poderiam informar se realmente haveria a necessidade de envio físico da documentação visto as mesmas serem enviadas pelo sistema.

Resposta: A necessidade de envio físico da documentação será avaliada conforme as diretrizes de segurança e conformidade. Esforços serão feitos para acomodar a entrega digital sempre que possível.

PERGUNTA 17

3.4. No edital menciona que devemos enviar planilha de custos precisamos que nos envie o modelo a ser apresentado pois não contempla no edital.

Resposta: O modelo de planilha de custos poderá ser elaborado pela LICITANTE.

PERGUNTA 18

3.5. No Edital menciona Regulamento de Licitações e Contratos do BANPARÁ (adiante denominado "Regulamento"). PERGUNTA: poderiam nos enviar para que possamos analisar pois o documento não consta no edital.

Resposta: O Regulamento de Licitações e Contratos do BANPARÁ poderá ser encontrado no seguinte sítio eletrônico: <https://ri.banpara.b.br/outras-informacoes/regulamento-de-licitacoes-e-contratos/>

PERGUNTA 19

3.6. Item 15.1. do edital - A LICITANTE vencedora será convocada pela CONTRATANTE para assinar o Contrato tendo o prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da notificação para comparecer à Administração sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das penalidades previstas cabíveis. PERGUNTA: Podemos assinar o contrato de forma online por assinatura eletrônica?

Resposta: Sim, a assinatura do contrato poderá ser realizada de forma online, utilizando assinatura eletrônica, desde que cumpra os requisitos legais e de segurança estabelecidos.

PERGUNTA 20

3.7. Referente ao faturamento e pagamento poderiam informar como seria a validação e quanto tempo para liberar para emitirmos a NF?

Resposta: A validação do faturamento e o prazo para liberação para emissão de NF serão definidos conforme o processo interno da CONTRATANTE, garantindo a conformidade e eficiência nas operações. Mais detalhes serão fornecidos na fase de negociação contratual.

PERGUNTA 21

3.8. No item 12.4 menciona que a empresa contratada deverá abrir conta bancária no Banco do Pará para que a mesma possa realizar os pagamentos. Atualmente não somos clientes do banco do Pará trabalhamos com os seguintes bancos: Bradesco, Itaú e JP Morgan. PERGUNTA: A Banpará aceitaria realizar os pagamentos em algum dos bancos mencionados?

Resposta: A exigência de abertura de conta bancária no Banco do Pará está mantida conforme especificado no edital. No entanto, questões específicas podem ser discutidas durante a fase de negociação contratual.

PERGUNTA 22

3.9. Item 15.7 do edital - Referente a declaração base de dados:

3.9.1. O que significa registros ativos na área de atuação da CONTRATANTE?

Resposta: Registros ativos referem-se aos registros de pessoas naturais e jurídicas que estão em atividade e cadastrados no Estado do Pará.

PERGUNTA 23

3.9.2. Como devemos fazer o cálculo de 50% desses registros ativos da população total do Estado do Pará para registros de Pessoas Naturais de acordo com o censo mais recente feito pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE?

Resposta: O cálculo deve ser baseado na proporção de registros ativos em relação à população total do Estado do Pará, conforme os dados mais recentes do censo do IBGE.

PERGUNTA 24

3.9.3. Qual o resultado da base de Pessoas Naturais mais recentes de acordo com o censo mais recente do Estado do Pará feito pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE?

Resposta: O resultado da base de Pessoas Naturais poderá ser consultado no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

PERGUNTA 25

3.9.4. Qual o resultado da volumetria de Pessoas Jurídicas mais recente da Receita Federal do Brasil – RFB?

Resposta: A volumetria de Pessoas Jurídicas será baseada nos dados mais recentes fornecidos pela Receita Federal do Brasil e que poderá ser encontrada no sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil.

PERGUNTA 26

3.9.5. Como se deve fazer essa medição dos registros totais de Pessoas Jurídicas no Estado do Pará de Pessoas Jurídicas de acordo com a base de dados mais recente da Receita Federal do Brasil – RFB?

Resposta: A medição deve ser realizada utilizando os dados mais recentes da Receita Federal do Brasil para calcular o número total de registros de Pessoas Jurídicas no Estado do Pará.

PERGUNTA 27

4. Alteração de Cláusulas Contratuais

4.1. No item 17.11 na minuta do contrato: A cláusula exige a comunicação imediata pelas partes quando houver o conhecimento de um incidente envolvendo o processamento de dados pessoais. Nesse caso seria possível alterar para o prazo de 72 horas?

Resposta: Sim, a cláusula pode ser alterada para incluir o prazo de 72 horas para comunicação de incidentes, garantindo conformidade com as melhores práticas de segurança e regulatórias.

PERGUNTA 28

4.2. Referente a declaração item 15.7 do edital, não conseguimos identificar para qual população precisa da informação. Os 50% de registro ativo mencionado é a quantidade de documentos ativos? Ou registros de negativação ativos?

Resposta: Os 50% de registros ativos mencionados no item 15.7 do edital referem-se à quantidade de documentos ativos, não especificamente a registros de negativação ativos. Isso inclui todos os registros da quantidade da população de pessoas naturais e jurídicas no Estado do Pará.

PERGUNTA 29

4.3. No edital item 24.3.1.2. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, aplicável sobre o valor da parte inadimplida do contrato em caso de não comprovação de escritório/unidade na cidade de Belém ou Região Metropolitana de Belém e/ou a designação de preposto(a) no tempo determinado no item 15.1.33 PERGUNTA: Não consta esse item 15.1.3 no edital, olhamos todo o documento e não localizamos, por gentileza ajustar o documento e nos pontuar onde essa cláusula se encontra. A declaração do preposto consta em outra cláusula.

Resposta: A referência ao item 15.1.3 foi um erro de digitação. O edital será ajustado para corrigir essa referência. **Onde se lê: item 15.1.3, leia-se item 15.9.**

PERGUNTA 30

4.4. A declaração do preposto e do escritório em Belém devem ser enviadas junto com a documentação de habilitação? Caso não, quando devemos enviar?

Resposta: Esta declaração deverá ser fornecida somente no momento da assinatura contratual. Todavia, a declaração de escritório/unidade da cidade de Belém ou Região Metropolitana NÃO será exigida.

ESCLARECIMENTO V

PERGUNTA 1:

Ficou entendido que as notificações serão enviadas via carta, com a possibilidade de notificação por meios digitais. Qual o entendimento do termo "notificação simples" utilizado nesse contexto?

RESPOSTA 1:

O termo "notificação simples" refere-se à comunicação formal enviada ao cliente inadimplente para informá-lo sobre a situação de débito. Essa notificação pode ser enviada via carta, SMS ou email. A "notificação simples" é uma comunicação direta e clara, sem a necessidade de confirmação de recebimento ou qualquer outra formalidade adicional. É um meio de garantir que o cliente esteja ciente de seu débito de forma eficiente e rápida, utilizando o canal mais apropriado conforme a situação.

Belém-PA, 03/07/2024

Ana Carolina Lima
Pregoeira CPL

